

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

S P

LEI Nº. 1.722/2002 DE 04 DE JANEIRO DE 2002

Dispõe sobre concessão em comodato de imóvel rural e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel rural, localizado no Bairro Lageado, antiga Escola Nico Modesto, denominada Escola de Emergência Fazenda Campina, medindo o terreno 37,00 x 51,00, totalizando 1.887,00 m² (um mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados) e com benfeitoria, um prédio medindo 7,80 x 14,50, totalizando 113,10 m² (cento e treze e dez metros quadrados) de área construída, em favor da Comunidade Nossa Senhora das Graças, do referido Bairro, desde Município e Comarca, a título gratuito e sem qualquer ônus para o Município.

PARÁGRAFO 1º - O presente comodato poderá ser rescindido pelo Município a qualquer tempo, desde que haja interesse público em reaver o imóvel, bastando simplesmente uma notificação.

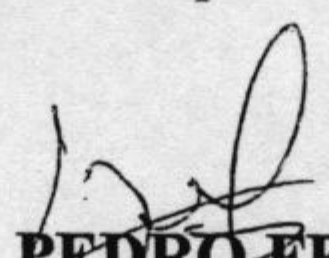
PARÁGRAFO 2º - A Comunidade Nossa Senhora das Graças deverá zelar pelo imóvel e em havendo benfeitorias estas serão incorporadas sem qualquer ressarcimento em caso de rescisão.

PARÁGRAFO 3º - Fica vedado a Comunidade sublocar o referido imóvel a terceiros, não podendo também usufruir de qualquer importância enquanto perdurar o comodato.

PARÁGRAFO 4º - As despesas decorrentes com a Lavratura da respectiva Escritura de Comodato e outras despesas ficarão a cargo da Comunidade Nossa Senhora das Graças, do Bairro Lageado.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 04 de janeiro de 2002; 130 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 118 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

DA MUNICIPAL DE ITAPORANGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo
CNPJ 46.634.408/0001-16

Rua Bom Jesus, n.º 738 - Fone: (0XX15) 565-1397
CEP: 18480-000 - ITAPORANGA -

SP

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

Yolanda Alcantara Valente
YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA